



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 056/2020.

Ibiúna, 04 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 08/09/2020

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 056, desta data, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Rosarial, como Rua Pedro Antônio de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 251/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020 JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por 

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Caixa Postal da Estância  
Ribeirão das Neves - Ibiúna  
04/09/2020  
Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 056/2020



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

25/11/2020

## PROJETO DE LEI N° 056/2020. DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rosarial, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA PEDRO ANTÔNIO DE MORAES”, a Rua localizada no Bairro Rosarial e que tem seu início na Travessa Pedro da Luz Ferreira, com 62,50 (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 4,00(quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**PEDRO ANTONIO DE MORAES**

MATRÍCULA:  
**114900 01 55 2016 4 00020 289 0010685 08**

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 62 anos	ELEITOR Não	
NATURALIDADE Ibiúna - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 17.286.025 - CPF: 069.313.998-61		
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO Endereço: Estrada dos Machados Bairro: Rosarial Cidade: Ibiúna - SP Mãe: IDALINA MARIA DE JESUS Pai: HONORIO ANTONIO DE MORAES				
DATA E HORA DE FALECIMENTO Trinta e um de março de dois mil e dezesseis - 06:20h		DIA 31	MÊS 03	ANO 2016
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva , 888, Centro, Ibiúna-SP				
CAUSA DA MORTE Insuficiência Respiratória - Sepse - ITU - HAS - DM				

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Parque da Figueira, Ibiúna/SP	DECLARANTE Vera Lucia de Moraes (filha)
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Lincoln Lopes de Carvalho - CRM: 167262	

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Nascido em 12/09/1953. Óbito lavrado em 05/04/2016, no livro C nº 20, à folha nº 289, sob o nº 10685. Era casado com Pedra Gomes de Moraes, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-32, às fls. 84, sob nº 6270, em 13 de setembro de 1975; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): 1) Fatima Aparecida de Moraes Moreira, 38 anos; 2) Vera Lucia de Moraes, 37 anos. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido.
--

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE  
OFICIAL  
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO  
Telefone: (15) 3248-3262  
contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibiúna, 06 de abril de 2016.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes  
Escrevente Substituta

Isenta de custas e encargos.

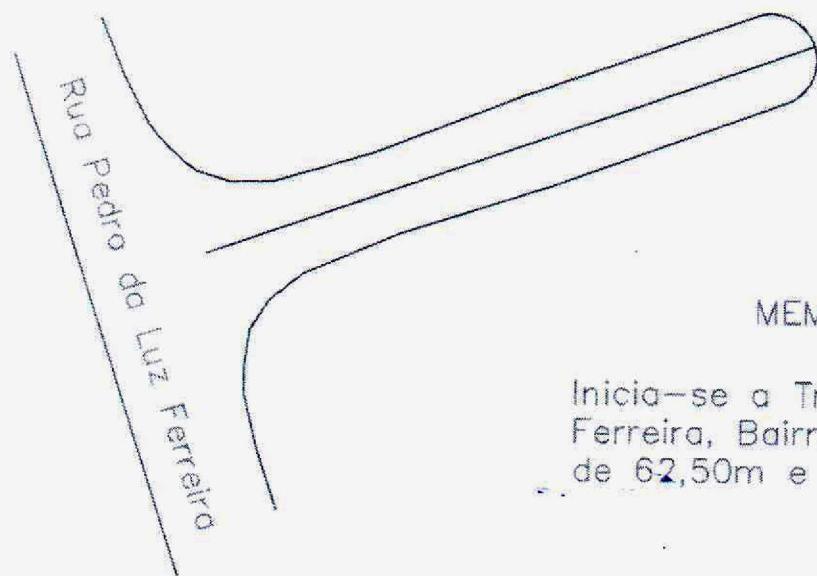
Conferente: (2)

11490-0 - AA 000018049  
11490-0-018001-02000-0216



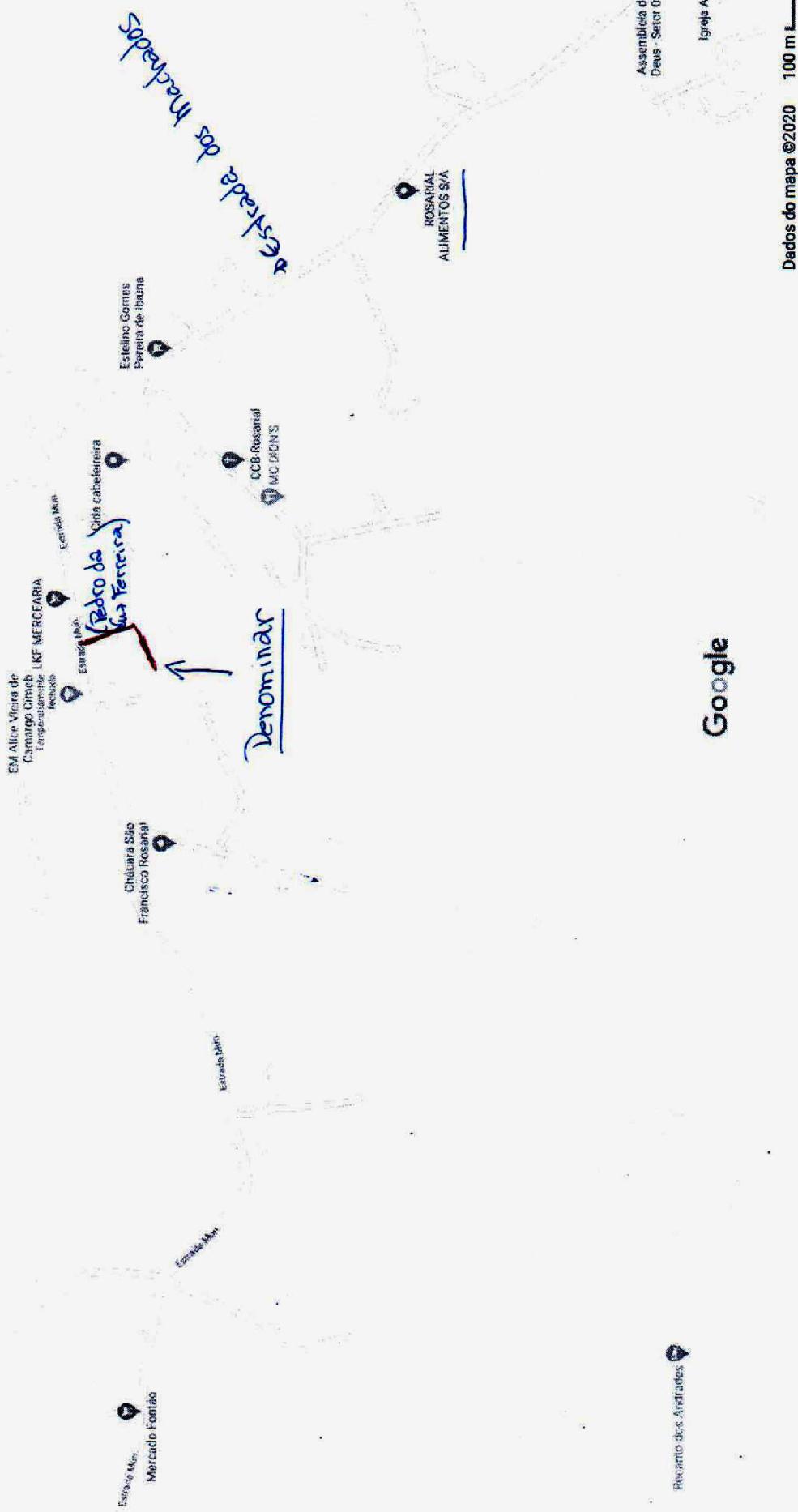
*[Handwritten signature]*

C= 62,50m  
250,00 m<sup>2</sup>



#### MEMORIAL DESCritivo

Inicia-se a Travessa na Rua Pedro da Luz Ferreira, Bairro Rosarial, com comprimento de 62,50m e largura de 4,00m.



O 5

Google

Dados do mapa @2020 100 m

O 5



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 251/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 251/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*(Assinatura)*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 251/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 251/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rosarial, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Rosarial, com o nome do Sr. Pedro Antonio de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*(Assinatura)*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*(Assinatura)*  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*(Assinatura)*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

*(Assinatura)*  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*(Assinatura)*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

*(Assinatura)*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*(Assinatura)*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*(Assinatura)*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

*(Assinatura)*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*(Signature)*

**CERTIDÃO:**

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 251/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 251/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

*(Signature)*  
**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 205/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rosarial, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA PEDRO ANTÔNIO DE MORAES", a Rua localizada no Bairro Rosarial e que tem seu início na Travessa Pedro da Luz Ferreira, com 62,50 (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 194/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 056/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 251/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rosarial, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.**

**DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

*Reabi 26/09/2020  
nive*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 251/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 251/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 205/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 194/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020

**AMAUÍ GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**